

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.
Ano 2011.**

PARECER Nº 679/2011.
Emenda Aditiva de nº 139/2011.
Projeto de Lei nº EM-125/2011.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº 139/2011, de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-125/2011, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que é reconhecida de utilidade pública pela Lei nº 7283/2010, e busca soluções para as questões relativas ao abandono de crianças e adolescentes através do fortalecimento e incentivo à adoção. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº 139/2011, oferecida ao Projeto Lei nº EM-125/2011.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2011.

Milton Donizete da Silva
Relator

Dra. Heloísa Vieira Cerri
Secretária

Roberto Pedro Bento
Presidente